



## REUNIÃO DE CÂMARA MUNICIPAL DE 2026/03/16

### ATA N.º 7/26

Aos dezasseis dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis, no Edifício-sede do Município de Leiria, reuniu extraordinariamente a Câmara Municipal de Leiria, tendo estado presentes o Senhor Presidente da Câmara Municipal Gonçalo Lopes e os Senhores Vereadores Anabela Fernandes Graça, Ricardo Miguel Faustino Santos, Carlos Jorge Pedro Simões Palheira, Ana Margarida Félix Valentim, José Manuel Cunha, Luís Manuel Silva Almeida Lopes, Nuno José Lopes Neves Serrano, Luísa Maria Silva Gonçalves, João António Cordeiro Curado e Silva e Luís Paulo Pereira Fernandes.

Estiveram, ainda, presentes cinco jornalistas e sete técnicos municipais.

A reunião foi secretariada e a ata redigida por Juliana Crespo Marcelino.

### ○○○ ABERTURA OFICIAL DA REUNIÃO ○○○

Às dez horas e três minutos, o Senhor Presidente da Câmara Municipal deu início à reunião com a seguinte Ordem de Trabalhos:

#### **C50020102 GABINETE DE APOIO À PRESIDÊNCIA**

**Ponto 1 (ASS. 197/26)** - Contratação de empréstimo bancário de médio e longo prazo, até ao limite de 25.000.000,00€ para diversos investimentos

**Ponto 2 (ASS. 200/26)** - Aceitação de donativos em espécie no âmbito da resposta municipal à tempestade Kristin

#### **C501701 Departamento Jurídico**

**Ponto 3 (ASS. 178/26)** - Alteração ao Regulamento do Fundo Municipal de Emergência Social

#### **C501802 Divisão de Contratação Pública**

**Ponto 4 (ASS. 192/26)** - Ajuste Direto n.º 97/2026/DICP – Tempestade Kristin - Contratação de serviços de remoção/recolha, carregamento, transporte e tratamento de resíduos não urbanos, no Concelho de Leiria – Locais de deposição das Freguesias - Autorização da realização da despesa e abertura do procedimento

**Ponto 5 (ASS. 194/26)** - Concurso Público Internacional n.º 133/2023/DICP - Manutenção e conservação de espaços verdes públicos, no concelho de Leiria, excluindo podas de árvores na modalidade de prestação de serviço contínuo - Aprovação do Relatório Final, autorização da realização da despesa, da proposta de adjudicação e das minutas dos contratos

**Ponto 6 (ASS. 195/26)** - Concurso Público Internacional n.º 142/2025/DICP – Fornecimento, instalação e implementação de sistema de gestão de terminal rodoviário com disponibilização de informação ao passageiro em tempo real. Aprovação do relatório final, da proposta de adjudicação e da minuta do contrato - Ratificação de despacho

**Ponto 7 (ASS. 196/26)** - Concurso Público n.º 147/2025/DICP - T - 31/2019 - Construção do Leiria Innovation Hub, Leiria – Resposta aos esclarecimentos, erros e omissões sobre as peças do procedimento e prorrogação do prazo para apresentação da proposta, nos termos dos artigos 50.º e 64.º, ambos do

CMLeiria/Ata n.º 7/26, de 16 de março



Código dos Contratos Públicos (CCP)

#### **C50020202 GABINETE DE APOIO AOS VEREADORES**

**Ponto 8 (ASS. 161/26)** - PRO Leiria - Atribuição de auxílio financeiro ao Lar Social do Arrabal para aquisição de equipamento e construção de infraestruturas para apoio aos utentes

**Ponto 9 (ASS. 162/26)** - PRO Leiria - Atribuição de Auxílio Financeiro ao Centro de Convívio da 3.ª Idade da Freguesia de Leiria para continuidade de atividades: Rendas de Instalações e Classes de Mobilidade

**Ponto 10 (ASS. 164/26)** - PRO Leiria - Atribuição de Auxílio Financeiro ao Núcleo de Leiria da Liga dos Combatentes para continuidade das atividades - Gabinete de Apoio Médico, Psicológico e Social

**Ponto 11 (ASS. 167/26)** - PRO Leiria - Auxílio financeiro à Associação Portuguesa de AVC, para projeto de fixação de Médicos MGF à ULSRL, unidades de saúde do concelho de Leiria

**Ponto 12 (ASS. 175/26)** - PRO Leiria 2025 - Atribuição de auxílio financeiro à Comissão de Utentes da USF Santiago de Leiria - aditamento da deliberação n.º 293/25, de 18 de março

#### **C50020202 GABINETE DE APOIO AOS VEREADORES**

**Ponto 13 (ASS. 189/26)** - Portal Transparência pós-Kristin

### ○○○ **ORDEM DO DIA** ○○○

#### **C50020102 GABINETE DE APOIO À PRESIDÊNCIA**

**Ponto 1 - Contratação de empréstimo bancário de médio e longo prazo, até ao limite de 25.000.000,00€ para diversos investimentos**

##### **DLB N.º 197/26:**

Presente a proposta do Senhor Presidente da Câmara Municipal, sustentada na informação técnica prestada pelo Departamento Financeiro (NIPG 12530/26), datada de 11 de março de 2026, relativa à contratação de um empréstimo de médio e longo prazo até ao montante máximo de 25.000.000,00€, destinado ao financiamento de investimentos municipais, a qual constitui o Anexo 197/26 à presente deliberação e dela passa a fazer parte integrante.

**Deliberação** | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto e concordando com a proposta apresentada pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, sustentada na informação técnica referida, nos termos do disposto na alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, **deliberou por maioria**, com os votos contra dos Senhores Vereadores Nuno Serrano, Luísa Gonçalves, João Curado e Silva e Luís Paulo Fernandes:

- a) Aprovar a identificação dos investimentos a financiar por recurso a empréstimo de médio e longo prazo, constantes da referida informação;
- b) Submeter à Assembleia Municipal, para discussão e autorização prévia, a realização dos investimentos identificados na informação, a financiar por recurso a empréstimo de médio e longo prazo, nos termos do n.º 2 do artigo 51.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro;
- c) Submeter igualmente à Assembleia Municipal, para efeitos do disposto no artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, a autorização para a assunção dos encargos plurianuais decorrentes da operação de crédito a contratar, nos termos constantes da referida informação e da simulação indicativa de encargos financeiros anexa à mesma;
- d) Submeter, ainda, à Assembleia Municipal, para aprovação, a V Modificação ao Orçamento

CMLeiria/Ata n.º 7/26, de 16 de março



Municipal de 2026 e às Grandes Opções do Plano, consubstanciada na 2.ª Alteração Modificativa ao Plano Plurianual de Investimentos e na 2.ª Alteração Modificativa ao Plano de Atividades Municipal, destinada a acomodar os encargos financeiros decorrentes da operação de crédito em apreço, designadamente nos Planos 2021 I 122 (PPI) – Amortizações da dívida e 2025 A 183 (PAM) – Juros de empréstimos, conforme evidenciado na simulação indicativa de encargos financeiros anexa à referida informação, nos termos das alíneas c) e ccc) do n.º 1 do artigo 33.º e da alínea a) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugadamente com os n.ºs 1 e 6 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, com a alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro (LCPA) e com o n.º 2 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, todos na sua redação atual;

- e) Autorizar a abertura do procedimento de consulta a instituições financeiras, com vista à contratação de um empréstimo de médio e longo prazo até ao montante máximo de 25.000.000,00 €, destinado ao financiamento dos investimentos identificados na referida informação;
- f) Aprovar as características e condições base do empréstimo, constantes da referida informação;
- g) Aprovar a minuta de convite às instituições financeiras e os respetivos anexos, constantes da referida informação;
- h) Autorizar a consulta às instituições financeiras identificadas;
- i) Designar a comissão de análise das propostas, nos termos propostos;
- j) Determinar que, após a receção e análise das propostas apresentadas, seja submetida à Câmara Municipal proposta de seleção da instituição financeira e das condições da operação de crédito, para posterior submissão à Assembleia Municipal, para efeitos de autorização da contratação do empréstimo, nos termos da alínea f) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

*A presente deliberação foi aprovada em minuta.*

O **Senhor Presidente da Câmara Municipal** fez um enquadramento sobre a origem do empréstimo, que resultaria essencialmente das circunstâncias excecionais decorrentes da tempestade Kristin, ocorrida no dia 28 de janeiro. Do levantamento efetuado, os danos em património municipal, seja edificado ou vias, atingiria um valor na ordem dos 193,4 milhões de euros pelo que, perante o duplo desafio de reparar os danos provocados pelas intempéries e de garantir a execução de investimentos estruturantes, optou-se por contratar este empréstimo de médio-longo prazo, destinado a financiar investimentos que constituem um instrumento responsável para a recuperação de infraestruturas afetadas, mas também por forma a dar continuidade à estratégia de desenvolvimento do concelho. O montante do empréstimo é de 25 milhões de euros, existindo já dois empréstimos assumidos no valor total de 7 milhões de euros, com prazo de amortização até 2028 e 2032, respetivamente. A carência deste empréstimo é de 36 meses (3 anos). O prazo definido é de 15 anos, sendo, do ponto de vista financeiro intergeracional, considerado mais responsável. A taxa Euribor será indexada a 6 meses, em detrimento da de 12 meses. Por outro lado, existe a possibilidade de uma amortização antecipada sem qualquer tipo de prejuízo, o que permite gerir eventuais reembolsos de subsídios ou de outros apoios que possam vir a ser obtidos. Os investimentos considerados necessários ou mais importantes a incluir neste empréstimo são:

- na área da educação: a escola Henrique Sommer, na Maceira, e a escola EB 2,3 de Colmeias. Trata-se de escolas na prioridade 3, de acordo com a priorização feita pelo Ministério da Educação no

CMLeiria/Ata n.º 7/26, de 16 de março



âmbito dos programas de financiamento. O facto de não serem atualmente consideradas prioritárias faz com que se tenha de avançar com este investimento;

- na área da economia: evidencia-se um forte prejuízo na estratégia de desenvolvimento económico, em virtude da destruição de muita indústria. Explicou que, com o objetivo de impulsionar a dinâmica económica, irá considerar-se a segunda fase do parque empresarial de Monte Redondo e a criação de um espaço de *cowork* no antigo edifício da EDP como investimento para este empréstimo. O projeto do *Innovation Hub* não foi incluído, uma vez que já dispõe de dotação orçamental própria no orçamento do Município;

- na área da saúde: a intervenção no centro de saúde Gorjão Henriques. Constatou que esta seria uma obra de grande dimensão afetada com a intempérie, não tendo sido contemplada no âmbito do PRR e não existindo, neste momento, qualquer tipo de apoio previsto;

- incluiu-se, ainda, a construção dos estaleiros municipais na antiga Exelis por já ser uma ambição antiga, mas também porque o estaleiro atual da Guimarães se encontrar totalmente destruído e inoperacional, reforçando a necessidade e urgência;

- adicionalmente, foi escolhido um pacote de vias com um maior grau de maturidade que representam algumas intervenções em que já existem projetos com detalhe e, portanto, onde será mais rápido a sua execução, num montante total de 5,2 milhões de euros, e que se traduzem na intervenção de cinco estradas municipais. A restante rede viária do Município está, no que diz respeito a este ano, salvaguardada com os lotes identificados, podendo vir a ser reforçado caso haja reforço do financiamento no âmbito dos apoios pós-tempestade.

Em síntese, esta operação de financiamento constituiu uma resposta imediata, responsável e estratégica, tendo em conta as dificuldades financeiras e de tesouraria. Este montante será extremamente importante para desenvolver estas obras sem prejudicar o endividamento do Município, que atualmente é superior a 100 milhões de euros. Não existiria intenção de contrair qualquer tipo de empréstimo neste mandato, mas as circunstâncias resultantes da tempestade obrigaram a esta tomada de decisão que evitará uma paralisação daquilo que é a ambição futura e, sobretudo, do ritmo de recuperação do concelho.

Os **Senhores Vereadores Nuno Serrano, Luísa Gonçalves e João Curado e Silva** apresentaram uma declaração de voto, que a seguir se transcreve:

#### «DECLARAÇÃO DE VOTO

#### **Ponto 1 (ASS 197/26) - Contratação de empréstimo bancário de médio e longo prazo, até ao limite de 25.000.000,00€ para diversos investimentos**

A proposta que hoje votamos pretende ligar-se à tempestade Kristin e à urgência de reforçar a resiliência climática, mas, na verdade, substitui uma resposta concreta e imediata aos danos causados pela catástrofe por um pacote de investimentos estruturais já previstos no planeamento municipal – escolas, parque empresarial, estaleiros, vias e centro de saúde.

O chamado argumento da excecionalidade é utilizado apenas como enquadramento político para legitimar o recurso à dívida.

Na realidade, o empréstimo proposto não se destina a medidas de emergência, mas à aceleração de projetos de natureza regular, cuja execução vai até ao final de 2027.

Trata-se, portanto, de uma tentativa de antecipar investimentos já previstos, recorrendo a uma narrativa

CMLeiria/Ata n.º 7/26, de 16 de março



de urgência que não corresponde ao conteúdo efetivo da proposta.

O discurso da exceção serve assim para contornar os limites de planeamento e de sustentabilidade financeira, mascarando decisões que pertencem à gestão ordinária do município.

Embora a proposta cumpra, do ponto de vista jurídico, os limites e maiorias qualificadas legalmente exigidas, apresenta fragilidades significativas na sua fundamentação técnica e financeira.

Em particular, não contempla qualquer análise de cenários de evolução da Euribor, baseando-se apenas numa taxa média indicativa, o que constitui uma lacuna séria na avaliação do risco de endividamento num horizonte de 15 anos.

Para além disso, a proposta carece de critérios transparentes na definição de prioridades entre os investimentos e omite alternativas de financiamento que poderiam reduzir o esforço financeiro, como o faseamento das intervenções ou o recurso combinado a fundos europeus e programas nacionais.

Contudo, o aspeto mais preocupante é que uma parte significativa dos projetos anunciados permanece apenas no papel – limitada a estudos prévios ou a simples intenções – sem qualquer projeto de execução, estimativas orçamentais fiáveis ou calendário de obra minimamente definido.

Contrair um empréstimo nestas circunstâncias equivale, na prática, assumir encargos para financiar o indefinido.

O que nos surpreende é que o Sr. Presidente proponha endividamento para recursos que o Município já tem.

A 12 de janeiro, esta Câmara votou um saldo de gerência de **41.371.512,63 euros**, dinheiro que a Câmara acumula, fruto de saldos de gerência milionários, de impostos cobrados a mais e não utilizados. Opta por hipotecar o futuro das gerações apesar dos cofres cheios.

O presidente tem dinheiro para investir, não investe, tem orçamento para executar, não executa, e depois vai endividar-se. Não faz sentido.

É politicamente indefensável que o presidente da Câmara de Leiria peça um empréstimo de 25 milhões de euros para reparar os danos da depressão Kristin, quando o município tem um saldo de gerência de 41,4 milhões de euros.

Esta decisão revela incoerência financeira e prioridades questionáveis: em vez de afetar parte desse montante às urgências como a recuperação de escolas e equipamentos essenciais, opta-se por propaganda e transfere-se custos para as gerações futuras.

Politicamente, é fundamental que os recursos disponíveis para emergências sejam aplicados com total transparência e responsabilidade. Só depois, caso se demonstre a necessidade, recorrer a um empréstimo para fazer face a projetos estruturantes que a autarquia já tinha planeado.

Defendemos uma abordagem sequencial:

1. Utilização criteriosa do saldo de gerência e verbas extraordinárias;
2. Maximização de seguros e apoios;
3. Revisão do plano de investimentos para priorizar infraestruturas críticas afetadas por Kristin;
4. Esgotar todas as possibilidades de apoios, seja de entidades Nacionais, seja de fundos Europeus;
5. Apenas esgotadas estas opções, com plano quantificado, se jus ficaria empréstimo faseado e reduzido.

Em nome da responsabilidade financeira, da transparência e do respeito pelos contribuintes de hoje e de amanhã, não podemos acompanhar esta proposta. **Votamos contra.**»

O **Senhor Vereador Luís Paulo Fernandes** compreendeu que se tratava de uma ação responsável e



imediate mas manifestou reservas quanto à sua vertente estratégica. Explicou que, no contexto de negociação com o Governo, esta atitude poderia fragilizar a posição negocial, levando à perda de argumentos relevantes. Lamentou a decisão, sublinhando que a responsabilidade de intervir caberia ao Governo, que anunciou apoios superiores a 400 milhões de euros. Recomendou, por isso, uma reflexão cuidada sobre esta tomada de posição, alertando que tal poderá comprometer significativamente a capacidade da Câmara Municipal e transmitir a ideia de que o problema poderia ser resolvido por meios próprios.

O **Senhor Vereador Nuno Serrano** alertou para um erro no cálculo do IVA na informação de suporte a este ponto que seria importante corrigir *[após identificação do lapso, os serviços procederam à sua correção e correspondente atualização documental, de acordo com o proposto]*.

O **Senhor Presidente da Câmara Municipal** reconheceu a estabilidade financeira da Câmara Municipal antes da ocorrência da tempestade, que permitiu uma rapidez única no socorro e emergência detetada, com um montante de despesas na ordem dos 13,4 milhões de euros. Destacou a tragédia que foi esta tempestade, com prejuízos de 193 milhões de euros só no património municipal. Referiu que o montante de 25 milhões de euros seria apenas uma gota na ambição do executivo. Mais fez saber que o empréstimo teria sido estudado e preparado juntamente com o Banco de Fomento de Portugal, que procedeu à análise conjunta daquelas que seriam as melhores soluções. Respondeu que este seria um empréstimo estratégico pois não teria como finalidade apenas a reconstrução, daí a inclusão de edifícios educativos a recuperar pois são edifícios que atualmente não integram as prioridades definidas pelo Governo, pelo que não existirá garantia de financiamento. No entanto, existe a possibilidade de amortizar este valor sem que exista penalização, caso essa informação venha a ser alterada. Deixou claro que, desde que o PS assumiu a liderança da Câmara Municipal, foi possível sanar financeiramente uma dívida monstruosa deixada pelo PSD, e que este empréstimo não seria comparável com a dívida herdada. Terminou com uma mensagem de esperança para a recuperação não só de Leiria mas de outros concelhos.

A **Senhora Vereadora Luísa Gonçalves** questionou o porquê da escolha, em particular, destas duas escolas quando existiu um ponto discutido em reunião de Câmara de uma escola que seria retirada do PRR pois o projeto não contemplava a vertente energética.

O **Senhor Presidente da Câmara Municipal** explicou que existe um mapeamento elaborado pelo Estado que define as prioridades 1, 2 e 3 em cada escola. Neste caso, estas duas escolas foram contempladas com a prioridade 3.

## **Ponto 2 - Aceitação de donativos em espécie no âmbito da resposta municipal à tempestade Kristin**

### **DLB N.º 200/26:**

Presente a informação prestada pelo Gabinete de Apoio à Presidência (NIPG 11004/26), datada de 03 de março de 2026, a qual mereceu despacho favorável do Senhor Presidente da Câmara Municipal, proferido em 03 de março de 2026, relativa aos donativos em espécie recebidos pelo Município de Leiria no âmbito da resposta municipal à tempestade Kristin, que constitui o Anexo 200/26 à presente deliberação e dela passa a fazer parte integrante.

**Deliberação** | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto e concordando com o teor da informação dos serviços, nos termos e com os fundamentos de facto e de direito constantes da mesma, e ao abrigo

CMLeiria/Ata n.º 7/26, de 16 de março



do disposto na alínea j) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, **deliberou por unanimidade:**

- a) Aceitar os donativos em espécie concedidos ao Município de Leiria, conforme identificados no Anexo I à Informação suprarreferida, recebidos no período aí indicado, no âmbito da resposta municipal à tempestade Kristin, destinados ao apoio à população afetada e concedidos sem qualquer contrapartida que configure obrigações de natureza pecuniária ou comercial;
- b) Autorizar a emissão das respetivas declarações, para efeitos do regime do mecenato previsto nos artigos 61.º, 62.º, n.º 1, alínea a), e 66.º do Estatuto dos Benefícios Fiscais, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 215/89, de 1 de julho, na sua redação atual;
- c) Manifestar o agradecimento institucional do Município de Leiria às entidades doadoras, pelo contributo prestado no contexto excecional decorrente da tempestade Kristin, o qual se revelou relevante para o apoio à população afetada.

*A presente deliberação foi aprovada em minuta.*

#### **C501701 Departamento Jurídico**

#### **Ponto 3 - Alteração ao Regulamento do Fundo Municipal de Emergência Social**

##### **DLB N.º 178/26:**

Presente a informação prestada pelo Departamento Jurídico (DEJ), datada de 26 de fevereiro de 2026, bem como o projeto de alteração ao Regulamento do Fundo Municipal de Emergência Social, os quais mereceram despacho favorável da Senhora Vereadora Ana Valentim, proferido em 26 de fevereiro de 2026, que constituem o Anexo 178/26 à presente deliberação e dela passa a fazer parte integrante.

**Deliberação** | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto e concordando com o teor da informação dos serviços e com o projeto de alteração ao Regulamento do Fundo Municipal de Emergência Social, **deliberou por unanimidade:**

- a) Dispensar o projeto de alteração ao Regulamento do Fundo Municipal de Emergência Social da audiência de interessados, por força da sua emissão se revelar urgente e por se prever, com razoabilidade, que a realização de tal diligência comprometeria a utilidade e os efeitos que se pretendem alcançar, nos termos do disposto nas alíneas a) e b) do n.º 3 do artigo 100.º do Código do Procedimento Administrativo (CPA);
- b) Consequentemente, dispensar a fase de publicitação do início do procedimento, prevista no n.º 1 do artigo 98.º do CPA, que visa precisamente a constituição de interessados no procedimento para sua posterior audição sobre o projeto de regulamento;
- c) Aprovar e submeter o projeto de alteração ao Regulamento do Fundo Municipal de Emergência Social à aprovação da Assembleia Municipal, nos termos do disposto na alínea k) do n.º 1 do artigo 33.º conjugado com o preceituado na alínea g) do n.º 1 do artigo 25.º, ambos do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual;
- d) Que a nota justificativa do projeto de alteração ao Regulamento do Fundo Municipal de Emergência Social seja, com a mesma redação, adotada como preâmbulo do regulamento;
- e) Solicitar à Assembleia Municipal que a sua deliberação de aprovação da alteração ao Regulamento do Fundo Municipal de Emergência Social seja aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos, nos termos e com os fundamentos previstos nos n.ºs 3 e 4 do artigo 57.º do Anexo I à

CMLeiria/Ata n.º 7/26, de 16 de março



Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual;

- f) Que à deliberação tomada pela Assembleia Municipal seja dada publicidade, nos termos do disposto no artigo 56.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, conjugado com o artigo 139.º do CPA, no Diário da República e na Internet, no sítio institucional do Município de Leiria.

*A presente deliberação foi aprovada em minuta.*

O **Senhor Vereador Nuno Serrano** questionou quais seriam os edifícios a ser ajudados.

A **Senhora Vereadora Ana Valentim** fez o enquadramento deste programa que surgiu em 2020, na sequência da pandemia, em que muitas famílias perderam capacidade financeira, nomeadamente em perdas de rendimento no seu orçamento familiar. Este é um programa que permite atribuir apoios pontuais na área do apoio alimentar, da habitação e na área da saúde. Desde o início do programa já foram apoiadas cerca de 3.500 pessoas, equivalente a sensivelmente 800 agregados familiares. O que se propõe são medidas no âmbito da habitação, nomeadamente a famílias que residem em habitações de arrendamento e que nem sempre os senhorios têm capacidade para efetuar as respetivas obras. O objetivo será apoiar estas famílias a poderem ter um novo contrato de arrendamento caso os senhorios não consigam fazer obras nas habitações que são objeto de contrato de arrendamento.

O **Senhor Vereador Luís Paulo Fernandes** questionou se o aumento de valores estaria relacionado com a tempestade Kristin e como funcionaria o processo de transferência destes valores, nomeadamente se seriam pagos diretamente aos senhorios.

A **Senhora Vereadora Ana Valentim** esclareceu que os apoios são atribuídos às famílias que o requereram, após candidatura através de formulário próprio previsto em regulamento já aprovado em Câmara Municipal e Assembleia Municipal.

#### **C501802 Divisão de Contratação Pública**

**Ponto 4 - Ajuste Direto n.º 97/2026/DICP – Tempestade Kristin - Contratação de serviços de remoção/recolha, carregamento, transporte e tratamento de resíduos não urbanos, no Concelho de Leiria – Locais de deposição das Freguesias - Autorização da realização da despesa e abertura do procedimento**

#### **DLB N.º 192/26:**

Presente a informação prestada pela Divisão de Contratação Pública (DICP), relativa ao procedimento concursal em epígrafe, que constitui o Anexo 192/26 à presente ata e desta passa a fazer parte integrante, na sequência do pedido apresentado pela Divisão de Ambiente e Desenvolvimento Sustentável (DIAS), no qual se identifica a necessidade de celebrar um contrato com vista à Contratação de serviços de remoção/recolha, carregamento, transporte e tratamento de resíduos não urbanos, no Concelho de Leiria – Locais de deposição das Freguesias, em que o preço base proposto é de **€920.965,00** (novecentos e vinte mil e novecentos e sessenta e cinco euros), acrescido do IVA à taxa legal em vigor.

De acordo com a referida informação, propõe-se:

- **Que seja autorizada a abertura do procedimento** de acordo com o regime especial de contratação pública, cfr. previsto no n.º 2, do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 40-A/2026, de 13 de fevereiro, que seja desencadeado o procedimento de Ajuste Direto, artigos 112.º a 127.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, com convite à entidade

CMLeiria/Ata n.º 7/26, de 16 de março



Natureza Verde – Gestão de Resíduos, Lda., de acordo com os termos expostos na informação de início do procedimento elaborada pela DICP;

- **A aprovação das peças do procedimento** em anexo (o convite e o caderno de encargos), de acordo com a alínea f) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com o n.º 2 do artigo 40.º do CCP;
- **Que seja autorizada a realização da despesa** ao abrigo da alínea b) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, aplicável por força da alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, alterado.

**Deliberação** | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto e concordando com a proposta do serviço requisitante (DIAS), bem como com o teor da informação prestada pela Divisão de Contratação Pública, **deliberou por maioria**, com os votos de abstenção dos Senhores Vereadores Nuno Serrano, Luísa Gonçalves e João Curado e Silva, aprovar as propostas anteriormente apresentadas, nos termos e fundamentos nelas constantes.

*A presente deliberação foi aprovada em minuta.*

Os **Senhores Vereadores Nuno Serrano, Luísa Gonçalves e João Curado e Silva** apresentaram uma declaração de voto, que a seguir se transcreve:

#### «DECLARAÇÃO DE VOTO

**Ponto 4 (ASS 192/26) - Ajuste Direto n.º 97/2026/DICP – Tempestade Kristin - Contratação de serviços de remoção/recolha, carregamento, transporte e tratamento de resíduos não urbanos, no Concelho de Leiria – Locais de deposição das Freguesias - Autorização da realização da despesa e abertura do procedimento**

A resposta urgente às consequências da tempestade Kristin é apresentada como justificação para o ajuste direto, até ao valor de **€920.965,00**, relativo à prestação de serviços – que todos reconhecemos como necessários e urgentes – de remoção/recolha, carregamento, transporte e tratamento de resíduos não urbanos.

Estamos a discutir um concurso para retirada de resíduos não urbanos, alguns com a classificação de perigosos segundo o código LER do Guia de Classificação de Resíduos. A excecionalidade da destruição que nos atingiu pode justificar o uso do ajuste direto, instrumento que normalmente deve ser evitado, mormente para os valores em causa.

Não dispomos, contudo, de informação que nos permita aferir da adequação do valor proposto ou confirmar que foi efetuada a melhor escolha da empresa para realizar este trabalho. Na documentação que nos foi facultada é referido que foi realizada uma consulta ao mercado, mas desconhecemos quantas empresas foram consultadas, bem como os valores apresentados nas respetivas propostas. Reconhecemos que a situação exigia rapidez e que decisões tiveram de ser tomadas num contexto de urgência.

Nos fundamentos que justificam a realização da despesa é indicado, no ponto 7, que se tornou indispensável, “por razões de economia, eficiência operacional e rapidez de intervenção, proceder à divisão do território em **duas áreas funcionais (Norte e Sul), asseguradas por operadores distintos** de gestão de resíduos desta natureza, permitindo a atuação simultânea no terreno, a otimização de meios e a mitigação de riscos decorrentes de constrangimentos logísticos ou de indisponibilidade de recursos”.

CMLeiria/Ata n.º 7/26, de 16 de março



Mais adiante, é referido que o presente procedimento se destina “à aquisição de serviços de remoção/recolha, carregamento, transporte e tratamento de RNU – Resíduos Não Urbanos, na **Zona Norte do Concelho de Leiria – Freguesias**, na medida de intervenção do Município”.

No entanto, da restante documentação recebida não consta qualquer indicação concreta sobre a área de intervenção – nomeadamente quais as freguesias abrangidas – do presente procedimento. No caderno de encargos, do qual também recebemos cópia, o objeto do contrato é descrito de forma diferente, sendo indicado como a “contratação de serviços de remoção/recolha, carregamento, transporte e tratamento de resíduos não urbanos no Concelho de Leiria, decorrente da tempestade Kristin, no **Concelho de Leiria – Locais de deposição das Freguesias**”. Desta formulação resulta a interpretação de que os serviços poderão ser prestados em todo o Concelho, o que parece contradizer os pressupostos anteriormente apresentados.

Importa, por isso, esclarecer as seguintes questões, para que possamos votar este ponto:

- Qual é, afinal, o objeto do contrato: a Zona Norte ou todo o Concelho?
- Caso se trate apenas da Zona Norte, está previsto outro procedimento para a restante área do Concelho?
- Se assim for, por que razão não foram ambos os contratos apresentados na mesma reunião de Câmara?
- Se o contrato abrange todo o Concelho, como se articulam os fundamentos apresentados com o conteúdo do caderno de encargos e os termos do procedimento? Existe alguma informação relevante que não tenha sido apresentada?
- Como chegaram ao valor de €920.965,00?»

O **Senhor Vereador Luís Paulo Fernandes** disse que não punha em causa a recolha e transporte de resíduos, pois teria de se realizar e de forma imediata. No entanto, constatou que não teria acesso aos dados referentes à consulta ao mercado que permitiram o apuramento do valor e que não se poderia, face ao valor em causa, ser este valor decidido apenas com a consulta a uma empresa. Questionou ainda relativamente ao material em causa, nomeadamente a quem seria destinado o valor dos resíduos levados para tratamento.

O **Senhor Márcio Serrano**, diretor do Departamento de Compras Públicas, elucidou que teria sido realizada consulta ao mercado, com consulta a cinco empresas, enunciando-as e verificando que esta informação integra o respetivo processo administrativo que poderá ser acedido sempre que solicitado. Esclareceu que inicialmente o serviço requisitante pretendia celebrar dois contratos, um para a zona norte do concelho e outro para a zona sul, sendo que apenas a empresa Natureza Verde se disponibilizou para realizar os dois em simultâneo. No entanto, para obstar a um possível fracionamento de despesa, contemplou-se as duas zonas num único contrato.

O **Senhor Vereador João Curado e Silva** agradeceu o esclarecimento e salientou que existem documentos que fazem menção apenas a uma zona do concelho e outros em que já se abrange todo o concelho, pelo que o **Senhor Márcio Serrano**, diretor do Departamento de Compras Públicas, esclareceu que não poderia ser descurada a informação de suporte do procedimento pois a consulta preliminar teria sido no sentido de aferir a disponibilidade para a zona norte e sul.

O **Senhor Vereador Luís Lopes** constatou que já existem outras intervenções que foram realizadas neste sentido e que não será o último procedimento a realizar. Referiu que têm sido geridos os locais de



deposição de resíduos em todas as freguesias para que não fossem espalhados por todo o concelho e que, em grande parte, foi possível separar e realizar procedimentos específicos e, nesses casos, será possível valorizar, existindo retorno para o Município. No entanto, quando se encontram contaminados, não será possível proceder-se a esta separação, sendo encaminhados para o destino final para devido tratamento, não existindo a respetiva valorização e retorno financeiro.

O **Senhor Vereador Luís Paulo Fernandes** recomendou, face à previsão de existência de mais procedimentos neste alinhamento, que fosse possível estimular a participação das empresas para aquisição destes materiais.

**Ponto 5 - Concurso Público Internacional n.º 133/2023/DICP - Manutenção e conservação de espaços verdes públicos, no concelho de Leiria, excluindo podas de árvores na modalidade de prestação de serviço contínuo - Aprovação do Relatório Final, autorização da realização da despesa, da proposta de adjudicação e das minutas dos contratos**

**DLB N.º 194/26:**

Retirado.

**Ponto 6 - Concurso Público Internacional n.º 142/2025/DICP – Fornecimento, instalação e implementação de sistema de gestão de terminal rodoviário com disponibilização de informação ao passageiro em tempo real. Aprovação do relatório final, da proposta de adjudicação e da minuta do contrato - Ratificação de despacho**

**DLB N.º 195/26:**

Retirado.

**Ponto 7 - Concurso Público n.º 147/2025/DICP - T - 31/2019 - Construção do Leiria Inovation Hub, Leiria – Resposta aos esclarecimentos, erros e omissões sobre as peças do procedimento e prorrogação do prazo para apresentação da proposta, nos termos dos artigos 50.º e 64.º, ambos do Código dos Contratos Públicos (CCP)**

**DLB N.º 196/26:**

Presente o despacho proferido pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Leiria, datado de 11 de março de 2026, o qual constitui o Anexo 196/26 à presente ata e desta passa a fazer parte integrante, no sentido de ser tomada a competente decisão sobre esclarecimentos, erros e omissões e a prorrogação do prazo fixado para a apresentação de propostas, na sequência da informação prestada pelo Júri do Procedimento, na qual consta a resposta aos esclarecimentos solicitados, o mapa de suprimentos de erros e omissões, o mapa de quantidades de trabalho final, as novas peças escritas e desenhadas, bem como o novo prazo de apresentação das propostas.

**Deliberação** | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto e concordando com os termos nele constantes, **deliberou por maioria**, com os votos de abstenção dos Senhores Vereadores Nuno Serrano, Luísa Gonçalves, João Curado e Silva e Luís Paulo Fernandes, aprovar os esclarecimentos, os erros e omissões e a prorrogação do prazo fixado para a apresentação de propostas, nos termos dos artigos 50.º e 64.º, ambos do Código dos Contratos Públicos, no âmbito do procedimento por “Concurso Público n.º 147/2025/DICP - T - 31/2019 - Construção do Leiria Inovation Hub, Leiria”, em conformidade com os

CMLeiria/Ata n.º 7/26, de 16 de março



termos e fundamentos constantes da informação prestada pelo Júri do Procedimento.

*A presente deliberação foi aprovada em minuta.*

Os **Senhores Vereadores Nuno Serrano, Luísa Gonçalves e João Curado e Silva** apresentaram uma declaração de voto, que a seguir se transcreve:

#### «DECLARAÇÃO DE VOTO

**Ponto 7 (ASS 196/26) - Concurso Público n.º 147/2025/DICP - T - 31/2019 - Construção do Leiria Innovation Hub, Leiria - Resposta aos esclarecimentos, erros e omissões sobre as peças do procedimento, nos termos do artigo 50.º do Código dos Contratos Públicos (CCP)**

(Anúncio de procedimento n.º 33096/2025, publicado em DR, II Série, número 245, de 22 de dezembro de 2025 e Anúncio número 851610-2025 - 246/2025 publicado no JOUE)

Relativamente ao procedimento concursal para a construção do Leiria Innovation Hub, verifica-se que foi apresentado um **número elevado de pedidos de esclarecimento e listas de erros e omissões**, apresentados por várias empresas concorrentes:

- FCC Construcción, S.A.
- ACA – Alberto Couto Alves, S.A.
- ABB - Alexandre Barbosa Borges, S.A.
- Teixeira, Pinto & Soares, S.A.
- Oliveiras, S.A.

Embora estas situações estejam previstas no Código dos Contratos Públicos, a sua elevada quantidade revela algumas fragilidades na preparação inicial das peças do procedimento, nomeadamente ao nível do projeto de execução e do mapa de quantidades.

#### 1. Projeto de execução

Foram identificadas várias falhas estruturais na documentação técnica:

- Discrepâncias entre diagramas elétricos e quadros elétricos;
- Desenhos em falta, tendo-se verificado a inexistência de desenhos do piso 0 (Instalações Elétricas);
- Necessidade de retificação da identificação dos quadros elétricos do desenho ficheiro ELET\_PDES\_9 – desenho IE PE 04 Q.6 02 - 10/25 e IE PE 04 Q.11 02 - 10.25
- Estão em falta os desenhos dos seguintes quadros elétricos:
  - (C0) QP-SC5
  - (A2) QE-2.1 / QE-2.4 / QE-2.6
  - (B2) QE-2.2
  - (A1) QE-1.4 / QE-1.5 / QE-1.6
  - (B1) QE-1.1 a QE-1.14
  - (C0) QP-SC1
  - (B0) QE-P0.1.1
- necessidade de **retificação de peças desenhadas**.

**Este tipo de erros poderá indiciar problemas de coordenação entre especialidades do projeto.**

#### 2. Mapa de Quantidades de Trabalhos (MQT)

Foram identificados vários problemas:

CMLeiria/Ata n.º 7/26, de 16 de março



- Artigos sem quantidades;
- Artigos quantificados como **1 vg (verba global)** sem discriminação;
- Incoerência entre unidades de medida;
- Necessidade de **retificação de medições**.

Estes erros não são particularmente relevantes dado que o MQT constitui a **base económica da proposta**.

#### **Em Conclusão**

A quantidade e diversidade de erros identificados permite concluir que:

- não se tratam apenas de pequenos lapsos materiais,
- mas de falhas estruturais no projeto e nas peças do procedimento.

Destacam-se particularmente:

- lacunas no projeto de instalações elétricas;
- inconsistências no MQT;
- documentos técnicos incompletos ou ilegíveis.

Isto pode revelar possíveis fragilidades:

- na coordenação do projeto de execução;
- na verificação técnica prévia das peças concursais.

### **3. Proposta de Deliberação**

Nas considerações iniciais da proposta de deliberação, o texto refere que houve alterações ao mapa de quantidades inicial, mas o preço base tem margem para as absorver.

Relativamente à alteração do mapa de quantidades, o texto da proposta afirma que: não há alteração de aspetos fundamentais.

Mas **não apresenta fundamentação técnica concreta**, por exemplo:

- qual a percentagem de alteração das quantidades?
- qual o impacto financeiro estimado?

#### **RECOMENDAÇÃO**

Assim, **recomenda-se** que, em futuros procedimentos, **seja reforçada a revisão técnica dos projetos antes da abertura do concurso, garantindo maior coordenação entre especialidades e uma validação mais rigorosa do mapa de quantidades. Desta forma, será possível reduzir o número de correções durante o procedimento, evitar atrasos e assegurar maior eficiência e segurança jurídica na contratação pública municipal.**

Face ao exposto **votamos abstenção.**»

O **Senhor Vereador Luís Paulo Fernandes** deixou uma reflexão ao executivo municipal, questionando se, após a tempestade Kristin e com os danos ocorridos, não se colocaria em causa nenhuma vertente neste processo, ao que o **Senhor Presidente da Câmara Municipal** respondeu que, da informação que dispunha, não teriam ocorrido consequências na estrutura.

#### **C50020202 GABINETE DE APOIO AOS VEREADORES**

**Ponto 8 - PRO Leiria - Atribuição de auxílio financeiro ao Lar Social do Arrabal para aquisição de equipamento e construção de infraestruturas para apoio aos utentes**

**DLB N.º 161/26:**

Presente a informação prestada pelo Gabinete de Apoio aos Vereadores, datada de 27 de janeiro de 2026, a qual mereceu despacho favorável da Senhora Vereadora, Dr.<sup>a</sup> Ana Valentim, proferido em 13 de

CMLeiria/Ata n.º 7/26, de 16 de março



fevereiro de 2026, relativa à atribuição de auxílio financeiro ao Lar Social do Arrabal para aquisição de equipamento e construção de infraestruturas para apoio aos utentes, no âmbito do PRO Leiria, que constitui o Anexo 161/26 à presente deliberação e dela passa a fazer parte integrante.

A implementação e apoio de medidas que visam incrementar o apoio social às populações mais vulneráveis e fragilizadas, no caso em referência, das pessoas idosas, tendo em vista a melhoria da sua qualidade de vida constitui-se como missão e objetivo estratégico.

Tendo especial interesse municipal a atividade desenvolvida pelo Lar Social do Arrabal (alínea a) do n.º 5 do artigo 12.º do PRO Leiria), bem como o disposto no n.º 3 do artigo 12.º do PRO Leiria, a importância das respostas sociais dinamizadas na instituição, com impacto na qualidade de vida das pessoas idosas e suas famílias, em especial as que se encontram em situação de maior vulnerabilidade, propõe-se, ao abrigo das disposições conjugadas na alínea h) do n.º 2 do artigo 23.º, conjugada com a alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º, ambas do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, a atribuição de auxílio financeiro ao Lar Social do Arrabal, no montante de €10.843,00 (dez mil, oitocentos e quarenta e três euros), destinado à aquisição de equipamento (calandra e produtos de apoio) e construção de cobertura para a entrada da instituição.

O apoio está em conformidade com as Opções do Plano para 2026 (2025 I 34), foi objeto da proposta de cabimento n.º 1473/26, compromisso n.º 301/26 e centro de custos 683.26 A 1.

**Deliberação** | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto e concordando com o teor da informação dos serviços, ao abrigo das disposições conjugadas na alínea h) do n.º 2 do artigo 23.º, conjugada com a alínea v) do n.º 1 do artigo 33.º, ambas do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, e do Regulamento de Atribuição de Auxílios do Município de Leiria – PRO Leiria, **deliberou por unanimidade:**

- a) Aprovar o plano de pagamento em conformidade com o proposto;
- b) Aceitar documentos de despesa com data anterior à presente deliberação;
- c) Atribuir à entidade supramencionada o apoio financeiro em conformidade com a proposta apresentada.

*A presente deliberação foi aprovada em minuta.*

### **Ponto 9 - PRO Leiria - Atribuição de Auxílio Financeiro ao Centro de Convívio da 3.ª Idade da Freguesia de Leiria para continuidade de atividades: Rendas de Instalações e Classes de Mobilidade**

#### **DLB N.º 162/26:**

Presente a informação prestada pelo Gabinete de Apoio aos Vereadores, datada de 23 de fevereiro de 2026, a qual mereceu despacho favorável da Senhora Vereadora, Dr.ª Ana Valentim, proferido em 24 de fevereiro de 2026, relativa à atribuição de auxílio financeiro ao Centro de Convívio da 3.ª Idade da Freguesia de Leiria para continuidade de atividades: rendas de instalações e classes de mobilidade, que constitui o Anexo 162/26 à presente deliberação e dela passa a fazer parte integrante.

Tendo em conta que o Município é copromotor das atividades supramencionadas desenvolvidas pelo Centro de Convívio (alínea a) do n.º 5 do artigo 12.º do PRO Leiria), bem como o disposto no n.º 3 do artigo 12.º do PRO Leiria, a importância da atividade desenvolvida pela instituição em referência, como contributo para a qualidade de vida das pessoas idosas e suas famílias, em especial as que se encontram em situação de maior vulnerabilidade, propõe-se a atribuição de:

CMLeiria/Ata n.º 7/26, de 16 de março



- i. Auxílio financeiro no valor de €5.676,60 (cinco mil, seiscentos e setenta e seis euros e sessenta cêntimos), para pagamento das rendas de instalações;
- ii. Auxílio financeiro no valor de €3.200,00 (três mil e duzentos euros) para dinamizar o programa Classes de Mobilidade.

O apoio está em conformidade com as Opções do Plano para 2026 (2025 A 72), foi objeto da proposta de cabimento n.º 1508/26, compromissos 326/26, 327/26 e centro de custos 684.26 A 10.

**Deliberação** | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto e concordando com o teor da informação dos serviços, ao abrigo das disposições conjugadas na alínea h) do n.º 2 do artigo 23.º conjugada com a alínea v) do n.º 1 do artigo 33.º, ambas do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, e do Regulamento de Atribuição de Auxílios do Município de Leiria – PRO Leiria, **deliberou por unanimidade:**

- a) Dispensar, nos termos do n.º 3 do artigo 8.º do PRO Leiria, o prazo estabelecido no n.º 2 do mesmo preceito, atendendo ao elevado interesse municipal da atividade;
- b) Aprovar o plano de pagamento em conformidade com o proposto na informação anexa à deliberação;
- c) Atribuir à entidade supramencionada os apoios financeiros em conformidade com a proposta.

*A presente deliberação foi aprovada em minuta.*

**Ponto 10 - PRO Leiria - Atribuição de Auxílio Financeiro ao Núcleo de Leiria da Liga dos Combatentes para continuidade das atividades - Gabinete de Apoio Médico, Psicológico e Social**

**DLB N.º 164/26:**

Presente a informação prestada pelo Gabinete de Apoio aos Vereadores, datada de 23 de fevereiro de 2026, a qual mereceu despacho favorável da Senhora Vereadora, Dr.ª Ana Valentim, proferido em 24 de fevereiro de 2026, relativa à atribuição de auxílio financeiro ao Núcleo de Leiria da Liga dos Combatentes para dinamização do Gabinete de Apoio Médico, Psicológico e Social, que constitui o Anexo 164/26 à presente deliberação e dela passa a fazer parte integrante.

Uma vez que o Município é copromotor das diversas atividades dinamizadas pelo Núcleo de Leiria da Liga dos Combatentes (alínea a) do n.º 5 do artigo 12.º do PRO Leiria), bem como o disposto no n.º 3 do artigo 12.º do PRO Leiria, e a importância da atividade desenvolvida pela entidade em referência, propõe-se, ao abrigo das disposições conjugadas na alínea h) do n.º 2 do artigo 23.º conjugada com a alínea v) do n.º 1 do artigo 33.º, ambas do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, a atribuição de apoio financeiro no valor de €3.000,00 (três mil euros), em consonância com anos transatos.

O apoio está em conformidade com as Opções do Plano para 2026 (2025 A 72), foi objeto da proposta de cabimento n.º 1506/26, compromisso n.º 325/26 e centro de custos 683.26 A 9.

**Deliberação** | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto e concordando com o teor da informação dos serviços, ao abrigo das disposições conjugadas na alínea h) do n.º 2 do artigo 23.º conjugada com a alínea v) do n.º 1 do artigo 33.º, ambas do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, e do Regulamento de Atribuição de Auxílios do Município de Leiria – PRO Leiria, **deliberou por unanimidade:**

- a) Dispensar, nos termos do n.º 3 do artigo 8.º do PRO Leiria, o prazo estabelecido no n.º 2 do

CMLeiria/Ata n.º 7/26, de 16 de março



mesmo preceito, atendendo ao elevado interesse municipal da atividade;

- b) Aprovar o plano de pagamento em conformidade com o proposto na informação anexa à deliberação;
- c) Atribuir à entidade supramencionada os apoios financeiros em conformidade com a proposta.

*A presente deliberação foi aprovada em minuta.*

**Ponto 11 - PRO Leiria - Auxílio financeiro à Associação Portuguesa de AVC, para projeto de fixação de Médicos MGF à ULSRL, unidades de saúde do concelho de Leiria**

**DLB N.º 167/26:**

Presente a informação prestada pelo Gabinete de Apoio aos Vereadores, datada de 24 de fevereiro de 2026, a qual mereceu despacho favorável da Senhora Vereadora, Dr.ª Ana Valentim, proferido em 25 de fevereiro de 2026, relativa à atribuição de auxílio financeiro à Associação Portuguesa de AVC, para projeto de fixação de Médicos MGF à ULSRL, unidades de saúde do concelho de Leiria, que constitui o Anexo 167/26 à presente deliberação e dela passa a fazer parte integrante.

A alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, atribui competência à câmara municipal para deliberar sobre as formas de concessão de apoios a entidades e organismos legalmente constituídos, designadamente com vista à implementação de projetos de manifesto interesse municipal, como é o caso em apreço.

De acordo com a alínea a) do n.º 5 do artigo 12.º do Regulamento PRO Leiria, propõe-se a atribuição de auxílio financeiro à Associação de Portuguesa de AVC (APAVC), no valor de €30.000,00 (trinta mil euros), durante o período de janeiro a dezembro de 2026.

É ainda proposto que o apoio previsto seja destinado exclusivamente à comparticipação de despesas de arrendamento e despesas de deslocação, por um período de 12 meses, no montante fixo de €600 por mês por médico/a, mediante a apresentação dos respetivos documentos de despesa, sendo a execução do apoio acompanhada por uma Comissão Técnica, composta por representantes da Câmara Municipal, APAVC e ULSRL.

O apoio está em conformidade com as Opções do Plano para 2026 (2025 A 61), foi objeto da proposta de cabimento n.º 1541/2026, compromisso n.º 368/2026 e centro de custos 669.26 A 2.

**Deliberação** | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, ao abrigo das disposições conjugadas na alínea g) do n.º 2 do artigo 23.º conjugada com as alíneas o) e v) do n.º 1 do artigo 33.º, ambas do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, e do Regulamento de Atribuição de Auxílios do Município de Leiria – PRO Leiria, **deliberou por unanimidade:**

- a) Atribuir à entidade supramencionada o apoio financeiro em conformidade com a proposta apresentada;
- b) Aprovar o plano de pagamento em conformidade com o proposto;
- c) Aceitar comprovativos de despesa que não os da própria Associação, mas sim dos beneficiários finais, designadamente dos/as médicos/as abrangidos/as pelo projeto.

*A presente deliberação foi aprovada em minuta.*

O Senhor Vereador Nuno Serrano questionou que tipo de comparticipação estaria em causa, ao que a Senhora Vereadora Ana Valentim respondeu que este seria um projeto implementado em 2025 em

CMLeiria/Ata n.º 7/26, de 16 de março



parceria com a Associação Portuguesa de AVC para fixação de médicos de medicina geral e familiar, tendo decorrido um concurso para contratação de novos médicos no concelho. Reconheceu o papel do Município, em articulação com o Conselho de Administração da ULS, ao implementar uma série de medidas à fixação destes médicos e querendo garantir a continuidade destes médicos no concelho. No ano passado estiveram integrados neste programa seis médicos, os quais tiveram apoio no âmbito do arrendamento para habitação e também nas despesas de deslocação. Em 2026 pretende-se dar continuidade a este programa, estando a decorrer um novo concurso para a contratação de médicos de medicina geral e familiar para as várias unidades de saúde, reforçando a importância deste apoio.

**Ponto 12 - PRO Leiria 2025 - Atribuição de auxílio financeiro à Comissão de Utentes da USF Santiago de Leiria - aditamento da deliberação n.º 293/25, de 18 de março**

**DLB N.º 175/26:**

Presente a informação prestada pelo Gabinete de Apoio aos Vereadores, datada de 22 de janeiro de 2026, a qual mereceu despacho favorável da Senhora Vereadora, Dr.ª Ana Valentim, proferido em 22 de janeiro de 2026, relativa ao aditamento à deliberação n.º 293/25, de 18 março, a qual atribui auxílio financeiro à Comissão de Utentes da USF Santiago de Leiria para incremento do projeto denominado “Atividades com Recomendações às Necessidades dos Utentes: Promoção da Saúde e Prevenção da Doença”, que constitui o Anexo 175/26 à presente deliberação e dela passa a fazer parte integrante.

**Considerando que:**

- i. O ano de 2025 correspondeu ao primeiro ano de incremento do projeto, com as inerentes dificuldades associadas ao planeamento das atividades e à previsão dos respetivos custos;
- ii. A Comissão de Utentes da USF Santiago fomenta a participação por parte dos munícipes, nas decisões que afetam a sua saúde e incentiva a tomada de decisão em saúde assente numa ampla participação pública;
- iii. Esta comissão pretende contribuir para a maior eficiência e eficácia da atividade da USF e para uma melhor cobertura do conjunto de respostas e equipamentos da USF, assim como promover o diálogo e análise dos problemas, visando a articulação com a USF, a fim de atenuar eventuais dificuldades sentidas pelos utentes e profissionais;
- iv. As atividades dinamizadas enquadram-se nos domínios da promoção da saúde, prevenção da doença, humanização e acessibilidade aos cuidados de saúde, bem como em ações de literacia em saúde, em plena consonância com a Estratégia Municipal de Saúde;
- v. A Câmara Municipal de Leiria enquanto órgão executivo do Município, prossegue o princípio da subsidiariedade, segundo o qual devem ser apoiadas as entidades que se encontrem em melhores condições para prestar serviços às populações, seja pela proximidade ou pela especialização da sua atividade.

**Propõe-se** que, para efeitos de apreciação e aceitação do Relatório de Execução Financeira, seja considerado o valor do apoio atribuído pela deliberação camarária n.º 293/25, de 18 de março, independentemente do valor do orçamento discriminado apresentado em sede de candidatura, registada com o NIPG 3714/25.

**Deliberação** | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, ao abrigo das disposições conjugadas na alínea g) do n.º 2 do artigo 23.º conjugada com as alíneas r) e v) do n.º 1 do artigo 33.º, ambas do Anexo I

CMLeiria/Ata n.º 7/26, de 16 de março



à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, **deliberou por unanimidade** concordar com a proposta apresentada.

*A presente deliberação foi aprovada em minuta.*

## **C50020202 GABINETE DE APOIO AOS VEREADORES**

### **Ponto 13 - Portal Transparência pós-Kristin**

#### **DLB N.º 189/26:**

Presente, pelo Gabinete de Apoio aos Vereadores da Oposição (Vereadores PSD), proposta de criação no Portal da Transparência Municipal de uma área temática específica para a informação pós-Kristin, que constitui o Anexo 189/26 à presente deliberação e dela passa a fazer parte integrante.

**Deliberação** | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, **deliberou por maioria rejeitar** esta proposta. A proposta obteve os votos favoráveis dos Senhores Vereadores Nuno Serrano, Luísa Gonçalves, João Curado e Silva e Luís Paulo Fernandes e os votos contra do Senhor Presidente da Câmara Municipal Gonçalo Lopes e dos Senhores Vereadores Anabela Graça, Ricardo Santos, Carlos Palheira, Ana Valentim, José Cunha e Luís Lopes.

*A presente deliberação foi aprovada em minuta.*

O **Senhor Vereador Nuno Serrano** referiu que tratar-se-ia de um ponto proposto pelo PSD, lembrando uma proposta já apresentada numa outra reunião de Câmara Municipal, rejeitada pela maioria do PS, para constituição de uma comissão de acompanhamento da questão de urgência da tempestade pós-Kristin. Clarificou a importância de se apurar quais os edifícios danificados, os valores dos mesmos, os apoios previstos, as negociações com as companhias de seguros, entre outras informações. Deu o exemplo das intervenções do Senhor Presidente onde dá nota do valor dos gastos com a tempestade, mas que, ao consultar o portal base.gov, o valor seria bastante mais baixo. Reconheceu que nesta altura o trabalho será imenso, mas que seria de grande importância tomar conhecimento destas questões, até por uma questão de transparência. Constatou que já iria em mil milhões de euros o valor em gastos, não apenas pela Câmara Municipal mas também por outras entidades, o que equivalia a 1 milhão e meio de euros por dia e entre 43 mil a 50 mil euros por hora a serem gastos em Leiria, nos próximos quatro anos, pelo que importaria escrutinar estes valores.

O **Senhor Presidente da Câmara Municipal** constatou que seria importante explicar o raciocínio e as contas apresentadas e questionou como seria possível esse escrutínio, já que seria investimento que não seria apenas municipal, ao que o **Senhor Vereador Nuno Serrano** clarificou que seria a notícia avançada pela comunicação social, com o dinheiro que vai ser gasto em Leiria e que, existindo este portal, poderia já estar claro o valor que se gastou. Mais referiu que seria importante a Câmara Municipal esclarecer os leirienses, quem apoiou Leiria e todas as outras entidades que vão gastar o seu dinheiro em Leiria, do que tem sido feito. Mais disse que não iriam abdicar da questão da transparência, dos montantes a gastar, em que obras, em que condições e quais as prioridades.

O **Senhor Vereador Luís Paulo Fernandes** disse que acompanhariam esta proposta e evidenciou que o **Senhor Presidente da Câmara Municipal**, em representação da Comunidade Intermunicipal de Leiria, tem pedido aos grupos parlamentares transparência na forma como o Governo trata os apoios, e que o melhor exemplo que poderiam dar seria subscrever a proposta, independentemente do partido

CMLeiria/Ata n.º 7/26, de 16 de março



político. Mais deu nota que, após o pedido do **Senhor Presidente da Câmara Municipal**, o partido Chega teria, em sede de Assembleia da República, solicitado maior transparência nesta matéria, assim como teria proposto a isenção de portagens da A19 e da A8 até junho. Neste sentido, faria todo o sentido o executivo acompanhar esta proposta, não descurando a eventual negociação na forma de execução, mas que a transparência quer na Câmara Municipal, quer no Governo, seria a melhor forma de defender os interesses dos leirienses.

O **Senhor Presidente da Câmara Municipal** quis deixar claro a distinção entre investimento público municipal, do Estado e investimento privado, não sendo possível à Câmara Municipal controlar ou acompanhar este último. No entanto, existem ferramentas ao abrigo do Grupo de Missão existente na região que, daquilo que for a sua capacidade de informar deve fazê-lo, não competindo à Câmara Municipal esse trabalho. Referiu o período humanitário que se vivenciou e que, agora, será iniciado um processo de planeamento do Reerguer Leiria, alinhado com as linhas definidas pelo PTRR. Este processo será transparente, envolvendo ações concretas em diversas áreas.

Disse que a proposta apresentada pelo PSD parte de um pressuposto de que a Câmara não é transparente no seu próprio portal. No entanto, salientou que o Município apresenta níveis de transparência reconhecidos a nível nacional, refletindo a postura e ação diária. Explicou que, para além das informações disponíveis na internet, a própria oposição, assim como a Assembleia Municipal, podem solicitar o acesso a documentos administrativos. Acrescentou que a proposta se centra exclusivamente na criação de um portal, desconsiderando outros mecanismos já implementados como o Programa de Ética e Prevenção da Corrupção e instrumentos de prestação de contas. Foi ainda referido que não se justifica a duplicação de informação, embora reconheça a possibilidade de melhorias, tratando-se de um processo recente, com cerca de dois meses, que tem exigido um esforço significativo das equipas envolvidas. Por fim, foi sublinhada a importância da comunicação nos primeiros dias, destacando que, apesar das dificuldades sentidas, foi possível assegurar a divulgação de informação com clareza e transparência relativamente às ações desenvolvidas.

O **Senhor Vereador Nuno Serrano** esclareceu que não partiriam do pressuposto de que não existisse transparência e que a questão da duplicação de informação não seria problema pois o que importaria seria, efetivamente, garantir a transparência. Constatou que, há duas reuniões de Câmara atrás, foi rejeitada a proposta de uma comissão de acompanhamento e que, na reunião seguinte, não se verificou o agendamento do presente assunto, ao que o **Senhor Presidente da Câmara Municipal** clarificou que teria sido agendado sim, mas para a presente reunião, em conjunto com os assuntos que solicitaram retirar da reunião anterior.

O **Senhor Vereador Nuno Serrano** disse que importaria clarificar que os senhores vereadores da oposição apresentaram um requerimento para uma reunião extraordinária, tendo sido esta reunião agendada por iniciativa dos mesmos, ao que o **Senhor Presidente da Câmara Municipal** constatou que as reuniões são agendadas por si e que teria acedido ao pedido de retirada de assuntos da última reunião.

O **Senhor Vereador Nuno Serrano** clarificou a questão dos montantes, tendo já apresentado os mesmos na reunião de Câmara Municipal de 9 de março, que decorreu na freguesia da Bajouca.

O **Senhor Vereador Luís Paulo Fernandes** referiu que esta seria uma oportunidade que estaria a ser perdida pelo executivo. Da mesma forma que, na sua ótica, a proposta teria de partir do pressuposto que não são transparentes, o Governo também poderia partir desse pressuposto. Aconselhou a que se seguisse sempre a mesma linha condutora.

CMLeiria/Ata n.º 7/26, de 16 de março



O **Senhor Presidente da Câmara Municipal** esclareceu que a Câmara Municipal tem um portal institucional e é aí que é veiculada a informação sobre a tempestade Kristin e outras ações da Câmara, que não faz sentido ser duplicado, daí o sentido de voto contra. Não poderiam ainda concordar com uma proposta que parte do princípio que a Câmara Municipal não é transparente. Mais disse que a Câmara Municipal não pode fiscalizar obra privada de empresas e particulares, ultrapassando aquilo que são as suas competências. No que diz respeito à questão da habitação, deu nota de que se iria iniciar um procedimento onde é lançada informação semanal sobre o número de candidaturas entradas, analisadas e a pagamento por parte da CCDR, sendo essa informação submetida no portal da Câmara, na página correspondente à tempestade Kristin. Relativamente às questões do investimento do Município, deu nota de que irá ser criado um plano de ação com medidas, investimentos a ser aprovados em reunião de Câmara e essa despesa será fiscalizada de maneira transparente. Atualmente, as despesas foram de emergência, chegando aos 13,4 milhões de euros e que a publicação em base.gov seria uma necessidade, mas que só aconteceria após conclusão do processo administrativo. No entanto, salientou que o direito de oposição permite a consulta de documentos mediante solicitação, sendo que os serviços se encarregariam de prestar as devidas informações, como sempre têm feito.

A **Senhora Vereadora Luísa Gonçalves** quis apenas acrescentar que, de acordo com o artigo 5.º do regimento, as reuniões extraordinárias podem ser convocadas por iniciativa do Senhor Presidente ou após requerimento escrito de pelo menos 1/3 dos membros da Câmara Municipal e que, neste último caso, o Senhor Presidente convoca a reunião num prazo de 8 dias. Assim, o que aconteceu foi apenas o cumprimento de uma obrigação legal.

#### ○○○ ENCERRAMENTO DA REUNIÃO ○○○

E não havendo mais assuntos a tratar, foi pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal encerrada a reunião, eram onze horas e trinta e cinco minutos, mandando que, de tudo para constar, se lavrasse a presente ata que eu, Juliana Crespo Marcelino, mandei escrever e subscrevo.

○■○■○